



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Em cumprimento às exigências legais, juntamos a Prestação de Contas do **exercício de 2025**, o presente Relatório de Gestão, onde procuramos demonstrar alguns indicadores que contribuirão para a avaliação da gestão deste órgão, sob o ponto de vista da legalidade, eficiência, eficácia, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos.

Constam ainda no presente relatório, de forma resumida, todas as informações relacionadas à movimentação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade. Todos os registros contábeis obedeceram rigorosamente a legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Complementar Federal nº 101/00.

I – DA DOCUMENTAÇÃO:

Integra a presente Prestação de Contas todos os documentos exigidos através da Resolução TC nº 353/2023. Todos as peças foram arrumadas na ordem sequencial estabelecida na referida Resolução.

II – DO PLANEJAMENTO:

No setor público, planejamento é o estudo e o estabelecimento das diretrizes e metas que deverão orientar a ação governamental. Planejamento é o processo de definição de um cenário futuro desejado e dos meios eficazes para alcançá-lo. No atual sistema orçamentário nacional, estabelecido pela Constituição Federal, três são os instrumentos utilizados para a operacionalização do processo de planejamento nos entes federados: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

A legislação orçamentária do Município de Brejo Grande/SE, vigente durante o **exercício de 2025** é a seguinte:

Plano Plurianual 2022-2025	LEI 161 DE 17/12/2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	Lei 177 de 21/06/2024
Lei Orçamentária	Lei 180 de 13/12/2024

A despesa do **exercício de 2025**, estando distribuída entre as Unidades Orçamentárias que constituem a estrutura organizacional da Administração Municipal, da seguinte forma:



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

FMAS	3.818.286,20
TOTAL	3.818.286,20

III – DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A despesa inicialmente fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações no decorrer do exercício, ocasionada pela abertura de Créditos Adicionais, conforme demonstramos a seguir:

Despesa fixada inicial	3.624.440,00
Créditos suplementares abertos (+)	2.902.244,11
Créditos especiais abertos (+)	0,00
Redução de dotações (-)	2.708.397,91
Despesa autorizada final	3.818.286,20

Para cobertura dos Créditos Adicionais abertos, foram utilizados os recursos previstos no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

IV – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

a) RECEITA ARRECADADA

A receita orçamentária arrecadada no exercício importou em **R\$ 666.924,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** uma previsão de **R\$ 0,00 (zero reais)**, gerando uma arrecadação a **maior** no valor de **R\$ R\$ 666.924,85 (seiscentos e sessenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme o quadro comparativo abaixo.

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Receita	Previsão	Arrecadação	Saldo
Receitas Correntes	0,00	666.924,85	666.924,85
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	666.924,85	666.924,85

b) DA DESPESA

Dos créditos autorizados para o **exercício de 2025**, realizou-se uma despesa no valor de **R\$ 3.364.738,05 (três milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinco centavos)** contra uma autorização de **R\$ 3.818.266,20 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte centavos)** gerando uma economia orçamentária na ordem de **R\$ 453.528,15 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e oito reais e quinze centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Categoria Econômica	Autorizado	Empenhado	Saldo
Despesas Correntes	3.817.536,20	3.364.738,05	452.798,15
Despesas de Capital	750,00	0,00	750,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.818.266,20	3.364.738,05	453.528,15

c) BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, apresentado na forma estabelecida no art. 103, da Lei Federal nº 4.320/64, tem a seguinte composição:

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Receita Orçamentária	666.924,85	Despesa Orçamentária	3.364.738,05
Transferências Financeiras Recebidas	2.594.249,94	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
Receita Extraorçamentária	446.817,17	Despesa Extraorçamentária	98.160,12
Outras Operações Financeiras	0,00	Outras Operações Financeiras	0,00
Saldo do exercício anterior	711.806,26	Saldo p/ o exercício seguinte	956.900,05
TOTAL	4.419.798,22	TOTAL	4.419.798,22

V – DA GESTÃO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial, levantado em estrita observância às normas estabelecidas na lei federal nº 4.320/64, apresentou um saldo patrimonial **positivo**, na ordem de **R\$ 388.555,29 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**. de forma resumida, a posição do patrimônio público municipal em **31/12/2025** era a seguinte:

Ativo Financeiro	956.900,05	Passivo Financeiro	1.041.618,81
Ativo Permanente	473.274,05	Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	0,00	Saldo Patrimonial	388.555,29
TOTAL	1.430.174,10	TOTAL	1.430.174,10

O resultado econômico do exercício foi **superávit em R\$ 388.555,29 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos)**, decorrente da diferença entre as variações ativas e as variações passivas, apuradas conforme o Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, peça integrante desta Prestação de Contas. Resumidamente, o resultado econômico do exercício está demonstrado a seguir:



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Variações Aumentativa	3.261.174,79	Variações Diminutiva	3.229.585,56
Déficit Verificado	0,00	Superávit Verificado	31.589,23
TOTAL	3.261.174,79	TOTAL	3.261.174,79

VI – DAS AÇÕES EM ÁREAS FINALÍSTICAS:

FICHA TÉCNICA

Luiz Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Joel Luiz dos Santos
Secretário Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Kelly Vânia Rocha de Melo Ferreira
Diretora do Departamento de Assistência Social

Valdineide Dantas dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Título: Relatório Anual de Gestão		Ano de Execução: 2025
Aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS Ata nº 04 - Resolução nº 07/2026		
Telefone (79) 99914-1314	E-mail. assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br	
Comissão de Elaboração: Kelly vania Rocha de Melo Ferreira – Diretora de Departamento Assistência social Thayanne Fernanda Santos Bispo Martins – Coordenadora do CRAS Valdineide Dantas– Coordenadora do CREAS Sara Santana Santos – Coordenadora Cadastro Único e Programa Bolsa Família		
Colaboração e Apoio		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho- ➤ Equipe Técnica – CRAS, CREAS e Cadastro Único 		

ORGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SMAST		CNPJ: 14.635.220.0001/04
Endereço : Praça da Bandeira, 35 centro, Brejo Grande/SE		
Telefone: (79) 99914-1314	E-mail: assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br	
Nome do Gestor Joel Luiz dos Santos	Cargo/Função Secretário Municipal	Nomeação Decreto nº 08/2025



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Lei/Data de Criação do SUAS MUNICIPAL Lei 167\ 2022 de 15 de dezembro de 2022		
Endereço : Rua A , Mario Andrezza , s/n Centro, Brejo Grande/SE		
Telefone: (79) 99914-1314		E-mail: cmasbg@yahoo.com
Número de Membros Seis Titulares e seis Suplentes	Secretária Executiva Rosy Belly Santos da Silva Matias	Formação Assistente
Presidente Valdineide Dantas dos Santos	Representação governamental	Gestão 2025-2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei/Data de Criação do CMAS Lei	CNPJ : 14.635.220/0001-04
Telefone: (79) 99914-1314	E-mail: assistenciasocial@brejogrande.se.gov.br
Gestor do FMAS Joel Luiz dos Santos	Cargo/Função Secretário Municipal



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o desempenho das áreas da Secretaria de Assistência Social do município de Brejo Grande, no ano de 2025. Seu conteúdo foi organizado de acordo com as ações executadas em cada uma das coordenadorias da secretaria. Além disso, publicamos as ações dos órgãos de controle social vinculados à Pasta. O órgão gestor da política de Assistência Social cumpriu o compromisso ético de oferecer transparência e prestação de contas relativas ao desempenho desta política. Mais uma vez, apresenta o balanço deste ano que finalizou. Cada bloco descreve, de forma detalhada, o desenvolvimento das atividades realizadas pela SMAS, que culminaram na concretização de grande parte de nossos objetivos.

Esperamos que este relatório sirva de instrumento de reflexão e base para o desenho de novas estratégias e ações por parte de todos os atores envolvidos na construção da Política de Assistência Social no município de Brejo Grande. O conteúdo apresentado incorporou os princípios de governança e gestão pública, cujo fortalecimento tem sido objeto de nossos esforços na SMAS desde o início da nossa gestão.

Aprimoramos o gerenciamento de processos e atividades, promovendo prestação de contas responsável e a transparência de nossas ações. Continuamos empenhados na consolidação das políticas públicas e fortalecimento do SUAS. Empreendemos todos os esforços na unificação dos cadastros, possibilitando uma melhor visualização das famílias em situação de vulnerabilidade e permitindo um melhor direcionamento das ofertas de proteção social às famílias que mais precisam.

Não fazemos nada sozinhos, mas em conjunto com todos os agentes do SUAS. Sem dúvida, o forte compromisso de entes federados, servidores e sociedade civil da área de Assistência Social é o que vem assegurando a manutenção e o fortalecimento do SUAS.

Secretaria Municipal de Assistência Social
 Fundo Municipal de Assistência Social
 Relatório Anual de Gestão de 2025

EIXOS ESTRUTURANTES –SMAST

BLOCO GESTÃO DO SUAS

SMAST

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1-CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS;

2-SERVIÇO DE PROTEÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA- PAIF;

3-SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV;

4-PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ NO SUAS;

5-PROGRAMAS FEDERAIS CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;

6- BPC /LOAS E BPC NA ESCOLA

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CREAS;

2-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI;

3- SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS MEIO ABERTO: PSC E LA

INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA ;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI;

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-COMSEA

OUTROS PROGRAMAS –PARCERIA



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

PAA –PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS

PROGRAMA CARTÃO CMAIS –CATEGORIAS

DOAÇÃO CESTA DE ALIMENTOS –LBV/CRAS /CREAS

BLOCO GESTÃO DO SUAS

SMASTB-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO

A Secretaria de Assistência Social e do Trabalho – SMASTB é o Órgão Gestor da Política Pública de assistência social em Brejo Grande. Oferta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, por meio, da rede pública socioassistencial. Desde do mês de janeiro de 2025 a Secretaria tem sido gerida pelo Senhor Joel Luiz dos Santos, tornando-se ordenador de despesas do Fundo Municipal de Assistência Social do município.

BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Os Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. Para solicitar o Benefício Eventual, o cidadão deve procurar as unidades da Assistência Social no município, através da SMASTB, CRAS E CREAS.

A oferta desses benefícios ocorre por meio de identificação de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade nos atendimentos feitos pelas equipes da Assistência Social. O regramento normativo municipal que orienta a concessão e os critérios para os benefícios eventuais e a Lei Municipal do SUAS nº 167 de 15 de dezembro de 2022, entre eles:



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

- ✓ **Benefício Eventual por Situação de Natalidade** é uma modalidade de provisão complementar e temporária da assistência social. Seu objetivo principal é reduzir vulnerabilidades decorrentes do nascimento de um novo membro na família. O foco é garantir que a família tenha condições mínimas de dignidade para receber o recém-nascido, assegurando o apoio necessário no momento do nascimento.
- ✓ O **Benefício Eventual por Situação de Auxílio-Funeral (Morte)** é uma modalidade de provisão da Assistência Social voltada a garantir a dignidade da família e do falecido em momentos de perda. O objetivo primordial é assegurar que o sepultamento ocorra com dignidade, respeitando a memória do falecido e os direitos humanos, independentemente da condição financeira da família.
- ✓ O **Benefício Eventual por Situação de Vulnerabilidade Temporária** é uma modalidade mais ampla, destinada a enfrentar situações imprevistas que impactam a sobrevivência e a dignidade da família –Quando unificamos na **Cesta Básica**, o foco deixa de ser apenas a entrega do alimento e passa a ser a **garantia da Segurança Alimentar e Nutricional** em momentos de ruptura.cujo objetivo imediato é suprir as necessidades nutricionais básicas de famílias que perderam, temporariamente, a capacidade de prover o próprio sustento. É uma resposta rápida para que a fome não se instale ou se agrave.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

1- CRAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica é o conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social estruturados para prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, buscando a inserção de famílias e indivíduos na rede socioassistencial e em outras políticas setoriais, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a superação dessas situações. Os serviços da Proteção Social Básica são ofertados no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), que é a unidade pública da assistência social, de base municipal, localizada em áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social, destinada à prestação de serviços e programas de abrangência desses centros.



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

O público-alvo dos CRAS são famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros. Os serviços podem ser desenvolvidos fora de seu espaço físico, desde que a ele referenciados, como é o caso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Os Serviços Específicos de Proteção Social Básica têm por objetivo atender a demandas e necessidades específicas de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, por meio de atividades complementares às ações do serviço de proteção social básica às famílias. São ofertados no CRAS ou na rede de serviços socioassistenciais de proteção básica.

No âmbito dessa ação são atendidos, prioritariamente, crianças de 0 a 6 anos, jovens e pessoas idosas. Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica têm por finalidade apoiar a implantação, a qualificação e a reestruturação da respectiva rede, de modo a viabilizar o acesso, as condições de atendimento, a ampliação dos serviços e o aprimoramento de sua gestão.

2- PAIF -O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

Deve ser oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) de forma continuada e tem como finalidade apoiar as famílias e fortalecer sua função protetiva, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O trabalho social com famílias é realizado no âmbito do PAIF. É um conjunto de ações e procedimentos realizados com o objetivo de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de uma família. Este trabalho estimula as potencialidades das famílias e da comunidade, promove espaços coletivos de escuta e troca de vivências.

Objetivos:

- ✓ fortalecimento da função protetiva da família;
- ✓ A prevenção da ruptura dos vínculos familiares e comunitários;
- ✓ A promoção de ganhos sociais e materiais às famílias;

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

- ✓ A promoção do acesso a benefícios, programas de transferência de renda e Serviços socioassistenciais e Apoio a famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

O PAIF constitui-se em um importante serviço para a política de assistência social, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS, para a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência e aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais. Podem participar famílias cujos membros se encontram em situação de vulnerabilidade social por questões diversas como as de gênero, etnia, deficiência, idade, entre outras. São priorizadas no PAIF as famílias inseridas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, aquelas beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), territorialmente referenciadas ao CRAS.

QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS DURANTE O ANO DE 2025 PELA EQUIPE DE REFERÊNCIA

ATENDIMENTO	QUANTIDADE
Total de famílias referência das pelo CRAS	2.500
Total de atendimentos particularizados (Psicossocial)	85
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	176
Famílias encaminhadas para atualização cadastral no CadÚnico	458
Visitas encaminhamento aos beneficiários do BPC	05
Famílias encaminhadas para o CREAS	01
Visitas domiciliares realizadas	422
Concessão da Carteira Interestadual (Carteira do Idoso)	13
Gêneros Alimentícios da Semana Santa	1.500
Gêneros Alimentícios do (PAA)	150
Passe Livre Orientação /Requerimento	03
Solicitação para certidão de nascimento	212
AuxílioAlimentação	12
Urna Fúnebre	14
Aluguel Social	01
Ações palestras educativas	04

RESULTADOS:

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

- ✓ Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo na melhoria da qualidade de vida dos indivíduos.
- ✓ Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- ✓ Promoção de aquisições sociais e materiais às famílias, potencialização do protagonismo e a autonomia das famílias;
- ✓ Promoção dos acessos a benefícios de transferência de renda e serviços socioassistenciais;
- ✓ Promoção do acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos.

O ano de 2025 foram finalizados com 20 acompanhamentos familiares.

3- SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

O SCFV é um serviço da Proteção Social Básica do SUAS que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) realiza atendimentos em grupo. São atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O Público Atendido inclui crianças, jovens e adultos; pessoas com deficiência; pessoas que sofreram violência, vítimas de trabalho infantil, jovens e crianças fora da escola, jovens que cumprem medidas socioeducativas,



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

idosos sem amparo da família e da comunidade ou sem acesso a serviços sociais, além de outras pessoas inseridas no Cadastro Único. Os usuários do SCFV são organizados em grupos, a partir de faixas etárias ou intergeracionais:

Crianças até 6 anos

- ✓ Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos
- ✓ Adolescentes de 15 a 17 anos
- ✓ Jovens de 18 a 29 anos
- ✓ Adultos de 30 a 59 anos
- ✓ Pessoas Idosas

A capacidade de atendimento de referência perfaz 180 usuários e a meta de inclusão do público prioritário revela é 90 usuários. Usuários registrados no SISC em situações prioritárias 06 usuários. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV em Brejo Grande dezembro de 2025 apresentou **210 usuários registrados**

no SISC. Os núcleos do SCFV está presente na seguinte localidade: Sede Municipal e nos povoados Brejão e povoado Saramem.

Principais formas de acesso ao SCFV em 2025: demanda espontânea; Busca Ativa; Conselho Tutelar. E, a principal situação de vulnerabilidade identificada sinalizou – Defasagem Escolar e evasão escolar.

ATIVIDADES EXECUTADAS SCFV 2025:

Durante o período de janeiro a dezembro de 2025 as principais atividades realizadas foram com as crianças, adolescentes e idosos foram os encontros semanais com atividades diversificadas, como: jogos educativos, datas comemorativas e orientação social. Vale salientar a todo momento foram realizadas busca ativa, objetivando a identificação de público-alvo; prevenir o agravamento de vulnerabilidade sociais e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; promover ações proativa do CRAS; Aumentar o alcance



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

dos serviços socioassistenciais, reduzindo desigualdades territoriais ou seja, a busca ativa é portanto um instrumento estratégico de cuidado que visa garantir que o serviço de convivência chegue a quem mais precisa.

4- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS

O programa Criança Feliz foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, com caráter intersetorial. E tem como função promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O programa fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidades e desigualdades e potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas.

O programa Criança Feliz atendeu **87 (OITENTA E SETE)** famílias durante o ano de 2025. O Programa Criança Feliz em Brejo Grande, está sendo executado através das visitas domiciliares realizadas pelos visitantes sociais conforme orientação nacional para execução.

O Programa colabora com a garantia da proteção integral e prioridade absoluta em assegurar os direitos das crianças, estabelecidos na legislação brasileira e, sobretudo, a partir do Marco Legal da Primeira Infância, sinalizado pela Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância.

Sabe-se que para o desenvolvimento de competências sociais, linguísticas e intelectuais na primeira infância são imprescindíveis a estimulação e a promoção de experiências que facilitem numerosas conexões neuronais ampliando a capacidade e funções do cérebro.

O Programa Criança Feliz referencia-se ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, com o qual estará em permanente articulação, de forma a garantir a resolutividade das demandas apresentadas, a partir das visitas domiciliares.

Além disso, uma das estratégias utilizadas para integralização das ações será o trabalho do Comitê Gestor Intersetorial, composta pelas políticas públicas de assistência social, saúde,

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

educação, cultura e conselho dos direitos da criança e do adolescente, que realizaram 03 encontros conforme plano de ação pactuado para o exercício em vigor.

Meta de atuação no território do público-alvo é de 100 beneficiários entre crianças de 0 a 3 anos, as visitas domiciliares ocorrem semanal e gestantes mensal, mas a tendência é aumentar a Meta dos beneficiários entre crianças de 0 a 3 anos, BPC e gestantes.

QUADRO NUMÉRICO DE ACOMPANHAMENTO PCF JANEIRO A DEZEMBRO 2025

ACOMPANHAMENTO		QUANTIDADE	
	Pessoas Visitadas 107		Famílias Visitadas 89
	Visitas Realizadas 3409		Gestantes 10
	Criança 0-36 meses 95		Criança 37-72 meses 2
Reunião do comitê gestor		02	
Reunião equipe técnica e apoio		10	
Grupos de mães		01	
Ações temáticas		01	

No mês de dezembro recebemos o Prêmio: **TROFÉU SER CRIANÇA**, premiado pela execução do projeto intitulado: **Primeira Infância Feliz: Boas Práticas para um Futuro Melhor**. Entregue pelo Governo do Estado de Sergipe por meio da Secretaria Estadual da Assistência Social, Inclusão e Cidadania –SEASIC pelo reconhecimento das ações voltadas ao desenvolvimento integral da primeira infância em Brejo Grande durante o ano de 2025.

5- CADASTRO ÚNICO NO SUAS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Cadastro Único é uma tecnologia social de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, que são aquelas que possuem renda mensal de até ½ salário mínimo por pessoa. O Governo Federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família (PBF), entre outros. Os dados do Cadastro

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

Único também podem ser utilizados para o mapeamento das vulnerabilidades locais, o planejamento das ações e a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo estado ou município. O município de Brejo Grande/SE já vem realizando as atividades de cadastramento e atualmente (dezembro de 2025) tem:

INFORMAÇÕES DEMOGRÁFICAS



IBGE, Censo Demográfico - 2022

CADASTRO ÚNICO



Em dezembro de 2025, a Taxa de Atualização Cadastral (TAC) apresentou um desempenho significativo tanto a nível nacional quanto em Brejo Grande, Sergipe, refletindo os esforços de revisão e qualificação da base de dados do Governo Federal. A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 92,10%, enquanto a média nacional é de 90,67%. O município tem se mantido historicamente acima da média nacional devido à gestão descentralizada e busca ativa, mantendo um índice que gira em torno de 92% de cadastros atualizados para famílias com renda de até 1/2 salário mínimo. O município destaca-se por apresentar indicadores de gestão (IGD-M) consistentes, o que garante que a maioria das famílias beneficiárias de programas como o Bolsa Família não sofra interrupções por falta de atualização.

Acompanhamento da atualização cadastral	
Nacional 90,67	Municipal 92,10%

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

AÇÕES REALIZADAS GESTÃO 2025

AÇÃO	QUANTIDADE
Visitas Domiciliares	123
Novos Cadastros	202
Averiguação Unipessoais	150
Atualização BPC	38
Solicitação do NIS /V7	535
Transferência de membro	21
Atualizações	349
Inclusão de membro familiar	85
Exclusão de membro familiar	59
Bloqueio	82
cancelado	80
Informações , orientações e consulta Sibec	1.023

O repasse desses recursos é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS). Se o IGD-M do município alcançasse o máximo, ou seja, fosse igual a 1 (um), o município receberia R\$ 9.540,00 mensalmente. O último repasse realizado para o município de Brejo Grande/SE foi de R\$ 5.494,45 com base no índice 0,81 do IGD-M referente ao mês de dezembro de 2025. Os valores financeiros calculados com base no IGD-M e repassados ao município em 2025 somam o montante de R\$ 57.963,03.

ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA)

IGD-M

0,81

REPASSADO EM DEZ/2025

R\$ 5.494,45

SOMA DAS PARCELAS DE 2025

R\$ 57.963,03

Fonte: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC
(Dezembro/2025)

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

Já o Programa Bolsa Família é um programa social do Governo Federal, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023. Além de garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza, o Programa Bolsa Família busca integrar políticas públicas, fortalecendo o acesso das famílias a direitos básicos como saúde, educação e assistência social. O Programa Bolsa Família contribui para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como: assistência social, esporte, ciência e trabalho. No mês de dezembro de 2025, o município de Brejo Grande/SE teve 1.376 famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, com 4.025 pessoas beneficiadas, e totalizando um investimento de R\$ 984.801,00 e um benefício médio de R\$ 719,88.



Programa Auxílio Gás dos Brasileiros

É um auxílio financeiro destinado às famílias de baixa renda, com o objetivo de reduzir o efeito do aumento do preço do gás de cozinha sobre o orçamento doméstico. Foi instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e regulamentado pelo Decreto nº 10.881, de 2 de dezembro de 2021.



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

O município de Brejo Grande/SE teve **191 famílias beneficiadas** pelo Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, totalizando um investimento de R\$ 21.010,00.

6- BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA-BPC/LOAS E BPC NA ESCOLA

BPC/LOAS

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da política de assistência social, portanto de caráter não contributivo. Está previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado na Lei Orgânica de Assistência Social (Loas – Lei nº 8.742/93), e em normativas de caráter operacional. O benefício consiste no pagamento de um salário mínimo mensal às pessoas idosas com 65 anos ou mais e pessoas com deficiência, cuja renda familiar por pessoa seja inferior a 1/4 do salário mínimo por mês. O BPC integra a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e deve ser prestado em articulação com os diversos serviços da assistência social e de outras políticas, na perspectiva de ampliar a proteção a idosos e pessoas com deficiência e suas famílias. É um benefício financiado integralmente com recursos do Governo Federal.

O BPC melhora a renda de idosos e pessoas com deficiência e de suas famílias que vivem com menos de 1/4 do salário mínimo. Estimula a participação e reconhecimento social dessas pessoas, seu convívio social, autonomia e protagonismo melhorando suas vidas, suas relações familiares e sociais.

Tem como ampliar a proteção social das pessoas idosas e pessoas com deficiência, por meio da garantia de um salário mínimo mensal, à quem comprove não possuir meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família.

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

O município de Brejo Grande colabora com o acesso ao benefício por meio da atuação da equipe dos serviços da política de assistência social, especialmente a do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) através:

- ✓ divulgação do benefício;
- ✓ a identificação de pessoas com perfil para recebimento do benefício;
- ✓ a orientação sobre critérios, objetivos e dinâmica do benefício, bem como a inserção do beneficiário e sua família no Cadastro Único, nos serviços da política de assistência social e de outras políticas públicas.

BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA ⓘ



	Beneficiários	Repassado em Dezembro/2025	Repassado em 2025	Repassado em 2024
Pessoas com Deficiência	123	R\$ 186.718,25	R\$ 2.366.633,30	R\$ 2.125.123,57
Idosos	18	R\$ 27.324,00	R\$ 374.946,96	R\$ 350.176,44
Total	141	R\$ 214.042,25	R\$ 2.741.580,26	R\$ 2.475.300,01

BPC NA ESCOLA

Dentre as ações de inclusão dos beneficiários do BPC, destaca-se o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do BPC, conhecido como Programa BPC na Escola.

O Programa tem como objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência e beneficiárias do BPC, de zero a 18 anos de



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola, por meio de ações articuladas das áreas de assistência social, educação, saúde e direitos humanos, envolvendo as esferas federal, estadual e municipal.

O BPC na escola conta um Grupo Gestor municipal, responsáveis pela gestão e a articulação das ações vinculadas ao Programa BPC na Escola no âmbito de suas competências e do território de suas unidades administrativas.

As ações do Programa BPC na Escola são estruturadas a partir da identificação dos beneficiários do BPC até 18 anos que estão na escola e os que estão fora da escola; da identificação das barreiras para o acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência beneficiárias do BPC; da realização de estudos e desenvolvimento de estratégias conjuntas para superação destas barreiras; e da realização do acompanhamento sistemático das ações implementadas por meio do Programa.

Vale salientar que durante o ano a equipe de referência do CRAS aplicaram:

29 questionários aplicados

Visando identificar barreiras físicas, pedagógicas e sociais que dificultam o acesso e a permanência desses beneficiários com deficiência na rede de ensino.

BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

1- CREAS- PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

A Proteção Social Especial organiza, no âmbito do Suas, a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado, destinado a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, com violação de direitos. Tem o objetivo de contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos.

Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do atendimento ofertado, a atenção na Proteção Social Especial organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade. A Proteção Social Especial de Média Complexidade organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. A Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como o objetivo ofertar serviços especializados com vistas a afiançar segurança de acolhida a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ ou comunitários de origem. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS foi implantado no município de Brejo Grande em Julho de 2014, integrante do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de services especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

O CREAS oferta acompanhamento técnico especializado desenvolvido por uma equipe multiprofissional, de modo a potencializar a capacidade de proteção à família e favorecer a reparação da situação de violência vivida. Presta diretamente os seguintes serviços de natureza especializada e continuada:



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Serviço de Enfrentamento à Violência, Abuso e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes; Serviço de Orientação e Apoio Especializado a Indivíduos e Famílias com seus Direitos Violados; e Serviço de Orientação e Acompanhamento a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade. Atendefamílias e indivíduos em situação de violação de direitos por ocorrência de: Violência física, psicológica e negligência; Violência sexual; abuso e/ou exploração sexual entre outros.

RECURSOS HUMANOS

Categoria Profissional	Quantidade
Coordenador	01
Assistente Social	01
Psicólogo	01
Auxiliar administrativo	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Recepcionista	01
Vigia	03

2-SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVIDUOS-PAEFI

O principal serviço ofertado no CREAS é o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais. Público Atendido pelo PAEFI: Pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

VOLUME DE CASOS EM ACOMPANHAMENTO PELO PAIF

ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTOS (Jan a Dez) 2025
Total de casos (famílias ou indivíduos) em acompanhamento pelo PAEFI	46

2-SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS MEIO ABERTO: PSC E LA

Serviço referenciado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS e tem por finalidade prover atenção socioassistencial e o acompanhamento aos adolescentes e jovens de ambos os sexos em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, de Liberdade Assistida e/ou Prestação de Serviços à Comunidade, determinadas judicialmente. O serviço deve contribuir para o acesso a direitos e a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens.

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica deste Centro, que deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares, outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas, no intuito de estruturar uma rede efetiva de proteção social.

Prestação de Serviços à Comunidade - PSC

O CREAS pode ser utilizado para prestação de serviços à comunidade dos adolescentes inseridos em medidas socioeducativas. As tarefas serão atribuídas conforme as aptidões do adolescente, devendo ser cumpridas durante jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou a jornada normal de trabalho. Atividades sugeridas. Neste sentido a equipe técnica do CREAS acompanhou apenas **01 (UM) adolescente**.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025
Liberdade Assistida - LA

O adolescente em medida de Liberdade Assistida é encaminhado ao CREAS, onde será acompanhado e orientado. A Liberdade Assistida pressupõe certa restrição de direitos e um acompanhamento sistemático do adolescente, mas sem impor ao mesmo o afastamento de seu convívio familiar e comunitário. Essa medida é fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo ser prorrogada, revogada ou substituída caso a Justiça determine.

Durante o ano de 2025, o CREAS de Brejo Grande fez o acolhimento de apenas **01 (UM) adolescente** em situação de medida socioeducativa, na modalidade de Prestação de Serviço à Comunidade e nenhum na de Liberdade Assistida.

A Equipe do PAEFI protagonizou apenas atividades particularizadas com o adolescente e sua família, essa ação foca na responsabilização pedagógica e no fortalecimento de vínculos.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CREAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

<ul style="list-style-type: none"> -Fortalecimento da rede socioassistenciais; -Reuniões Técnicas para orientações de trabalho; -Busca Ativa; -Acompanhamentos Psicossociais; - Acolhimento; -Visitas Domiciliares; 	<ul style="list-style-type: none"> -Atendimento às famílias dos usuários; -Elaboração de relatórios mensais; - Visitas Institucionais; - Cadastro CMAIS –Mulher; -Campanhas e palestras temáticas ; -Acompanhamento das medidas socioeducativas, etc.
---	---

ATENDIMENTOS REALIZADOS – JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
Total de atendimentos individualizados	140
Total de atendimentos em grupo	09 (ações)
Famílias encaminhadas para o CRAS	29



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Visitas domiciliares realizadas	179
Pessoas em situação de rua	01
Mulheres adultas vitimas de violência intrafamiliar	07
Crianças e /ou adolescentes em situação trabalho infantil,	00

OUTROS PROGRAMAS –PARCERIA –GOVERNO ESTADUAL

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA

O Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea consistena aquisição e doação de produtos oriundos da agricultura familiar, beneficiando agricultores familiares pronafricanos e entidades socioassistenciais e da Rede Segurança

Alimentar e Nutricional (SAN), visando a suplementação alimentar às pessoas atendidas por entidades governamentais e não governamentais sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades publicamente reconhecidas de atendimentos às populaces em situação de vulnerabilidade social e nutricional, cadastradas em seus devidos conselhos.

Através de edital de chamamento public foi contemplado 01(uma) unidade recebedora sendo o CRAS que contempla o PAIF e o SCFV, para receber doação de generous alimentícios oriundos da agricultura familiar, celebrado entre o MDS e Município de Brejo Grande, Estado de Sergipe, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Foram beneficiados 150 famílias

Durante os meses de setembro (16/09/2025) referente ao termo de doação 167522/2024.2800000 e dezembro (16/12/2025) referente ao termo de doação N° 167491/2024.2800000 contendo os produtos abaixo elencados:

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Relação dos Produtos Doados

Produto/Tipo	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade Entregue	Data da Doação
ABACAXI PÉROLA/CONVENCIONAL	Kg	5,03	89,85	16/09/2025
ABÓBORA LEITE/CONVENCIONAL	Kg	4,95	192,80	16/09/2025
ARROZ BRANCO (A)/CONVENCIONAL	Kg	7,08	150,00	16/09/2025
BANANA PRATA/CONVENCIONAL	Kg	4,89	192,80	16/09/2025
BATATA DOCE/CONVENCIONAL	Kg	4,72	339,33	16/09/2025
BOLO DE MACAXEIRA/CONVENCIONAL	Kg	20,90	276,67	16/09/2025
BOLO DE OVOS/CONVENCIONAL	Kg	24,48	117,99	16/09/2025
COCO VERDE/CONVENCIONAL	Kg	2,63	418,96	16/09/2025
INHAME DA COSTA/CONVENCIONAL	Kg	9,91	192,80	16/09/2025
MACAXEIRA(CLASSIFICAÇÃO SEM CARACTERÍSTICAS)/CONVENCIONAL	Kg	3,79	385,60	16/09/2025
POLPA DE MANGABA(CLASSIFICAÇÃO SEM CARACTERÍSTICAS)/CONVENCIONAL	Kg	26,36	150,00	16/09/2025
TANGERINA PONKAN/CONVENCIONAL	Kg	5,71	192,80	16/09/2025

Relação dos Produtos Doados

Produto/Tipo	Unidade	Preço Unitário R\$	Quantidade Entregue	Data da Doação
ARROZ BRANCO (A)/CONVENCIONAL	Kg	7,08	863,27	16/12/2025
COCO SECO/CONVENCIONAL	Kg	5,76	3.719,33	16/12/2025
MEL DE ABELHA(CLASSIFICAÇÃO SEM CARACTERÍSTICAS)/CONVENCIONAL	Kg	47,50	210,00	16/12/2025

PROGRAMA CARTÃO CMAIS

O Cartão CMais é um programa de transferência de renda do Governo de Sergipe, gerido pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Inclusão e Cidadania (SEASIC). O objetivo principal é garantir a segurança alimentar e o bem-estar de famílias em situação de vulnerabilidade social. Até o dia 31 de dezembro de 2025, o programa CMais consolidou-se com 11 categorias ativas. O ano de 2025 foi marcante para o programa, pois o Governo de Sergipe sancionou leis que criaram modalidades específicas para atender novas demandas da população.

1. NOVAS CATEGORIAS (LANÇADAS EM 2025)

- ✓ **CMais Vale-Gás:** Criado em março de 2025 para auxiliar famílias vulneráveis na compra do botijão de gás (GLP).
- ✓ **CMais Feirante / Ambulante:** Instituído pela Lei nº 9.614/2025, oferece R\$ 200 mensais para trabalhadores informais em risco social.
- ✓ **CMais Mãe Sergipana:** Lançado para apoiar gestantes (com 6 parcelas de R\$ 200 e kit enxoval) que realizam o pré-natal completo.

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

- ✓ **CMais Guarda Subsidiada Provisória:** Apoio financeiro para quem detém a guarda temporária de crianças ou adolescentes em situação de risco.

2. CATEGORIAS DE CONTINUIDADE (SOCIAL E FAMILIAR)

- ✓ **CMais Cidadania:** A modalidade principal para famílias em extrema pobreza cadastradas no CadÚnico.
- ✓ **CMais Ser Criança:** Focado em famílias com crianças de 0 a 6 anos incompletos.
- ✓ **CMais Mães Solo:** Destinado exclusivamente a mulheres chefes de família sem apoio de parceiro.
- ✓ **CMais Sergipe Acolhe:** Auxílio para crianças e adolescentes órfãos de vítimas da Covid-19.

3. CATEGORIAS ESPECÍFICAS DE SAÚDE E PROTEÇÃO

- ✓ **CMais PVHA:** Benefício para pessoas vivendo com HIV/Aids em situação de vulnerabilidade.
- ✓ **CMais Fenil:** Para pessoas com diagnóstico de Fenilcetonúria, que necessitam de alimentação especial.
- ✓ **CMais Mulher:** Proteção e renda para mulheres vítimas de violência doméstica (em parceria com a Secretaria de Políticas para as Mulheres).

Até dezembro de 2025, centenas de famílias em Brejo Grande foram contempladas, especialmente nas modalidades **Cidadania, Vale-Gás, Ser criança**. Num total de:

297 beneficiários.

CATEGORIA	QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS
CMais Cidadania	10
CMais Ser Criança	243
CMais Fenil	01
CMais Mulher	01
CMais PVHA	02
CMais Mães Solo	03
CMais Vale-Gás	40
CMais Gestante	01



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

**LBV-LEGIÃO DA BOA VONTADE / EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTENCIAIS
MUNICIPAIS- DOAÇÃO**

A entrega de cestas básicas pela **Legião da Boa Vontade (LBV)** às famílias atendidas pelo **CRAS de Brejo Grande** aconteceu por meio de uma parceria estratégica que uniu a força de arrecadação do setor privado (ONG) com a organização técnica do setor público, ocorrido nos meses de julho e dezembro do corrente ano totalizando:

200(duzentas) cestas básicas

As famílias brejograndenses em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas constituem uma das formas de participação efetiva da sociedade civil na elaboração e na implementação das Políticas Públicas. São os espaços nos quais se concretizam as relações entre município e sociedade civil na gestão do aparelho público. Tais conselhos representam uma das principais experiências de democracia participativa no nosso País, instituídos pela Constituição de 1988, reconhecida como a mais cidadã das Constituições brasileiras.

Assim, apostamos na intensificação e na institucionalização do diálogo entre governo e sociedade, em canais públicos e plurais, propiciando maior efetividade da alocação de recursos públicos. A responsabilidade consultiva e deliberativa possibilita aos Conselhos um papel de protagonismo na articulação, na fiscalização e no controle das Políticas Públicas.

O Controle social das Políticas Públicas é de fundamental importância para o aprimoramento da gestão e se dá por meio desses órgãos colegiados autônomos, consultivos e deliberativos, formados por representantes da sociedade civil e do poder público, vinculados ao Poder Executivo. Sua estrutura pretence ao órgão da Administração Pública

**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

que lhes dá apoio administrativo. Encontram-se vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social:

- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
- O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA
- O Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso- CMDPI
- O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEA

A Secretaria é responsável pelas condições institucionais para seu pleno funcionamento: espaço físico, equipamentos e recursos humanos.

ATIVIDADES EXECUTADAS PELOS ORGAOS DE FISCALIZAÇÃO DURANTE ANO 2025

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REUNIÕES	QUANTIDADE DE RESOLUÇÕES
CMAS	07 REUNIOES ORDINARIAS	18
CMDCA	07 REUNIOES ORDINARIAS	08
CMDPI	06 REUNIOES ORDINARIAS	01
COMSEA	04 REUNIOES ORDINARIAS	05



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este Relatório de Gestão expressa elementos e demonstrativos aptos a demonstrar a efetividade e eficácia da execução dos serviços, programas projetos e benefícios através da Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo Grande /SE. O presente relatório de gestão é um instrumento importantíssimo para a construção de uma política planejada, efetiva e de impacto sobre as situações de vulnerabilidade e riscos sociais identificados.

Neste contexto, a Prefeitura Municipal de Brejo Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social reassume a cada dia o compromisso ético e político, de romper com o assistencialismo e assegurar o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município.

Sendo assim, a SMAST é responsável por consolidar e viabilizar direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004), a Norma Operacional Básica (NOB-SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social, e a Gestão continua se empenhando para atender aos requisitos e responsabilidades da Gestão Básica, sempre visando ampliar a qualidade dos serviços prestados à população usuária, tendo como fundamento a ampla divulgação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, dos recursos oferecidos e dos critérios de concessão; a cooperação, articulação e integração entre os órgãos da rede socioassistencial governamental e não-governamental, bem como os órgãos da rede de políticas públicas intersetoriais no desenvolvimento das ações; a universalização dos direitos sociais e o respeito à dignidade humana e ao direito a benefícios e serviços de qualidade. Contudo, podemos afirmar o compromisso que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Brejo Grande priorizou Durante todo o exercício de 2024, na busca da melhoria na qualidade de suas atividades e serviços executados, aprimorando suas condições físicas e técnicas para o aperfeiçoamento dos procedimentos operacionais e gerenciais, com vistas ao alcance de um melhor desempenho de sua atividade-fim.



Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

Não obstante os obstáculos relacionadas ao limite orçamentário, a SMAS apresentou grandes avanços em 2025, realizando investimentos materiais que refletem não somente na estrutura física dos equipamentos sociais bem como nos recursos humanos principais atores que desempenham seu papel e trabalho, com vista a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, garantindo uma gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos brejograndenses.



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

ANEXOS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025

REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS AÇÕES FMAS DE BREJO GRANDE



VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS



**Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social
Relatório Anual de Gestão de 2025**

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfatizar, de forma resumida, os principais aspectos decorrentes da execução orçamentária, financeira e patrimonial do exercício de 2025. Com uma análise dos anexos integrantes desta Prestação de Contas, é possível obter uma visão mais detalhada sobre toda a movimentação dos bens e recursos públicos ocorrida no período.

Brejo Grande/SE, 31 de dezembro de 2025.


JOEL LUIZ DOS SANTOS

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL
BREJO GRANDE/SE**